



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 226/2026 – GAP/PMS, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA
NA COMUNIDADE QUILOMBO DO
ARAPEMÃ, REGIÃO DE VÁRZEA DO
MUNICÍPIO DE SANTARÉM, EM RAZÃO
DE EROSÃO DE MARGEM FLUVIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso das atribuições que me confere o art. 53, XXVI da Lei Orgânica do Município, bem como no inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº. 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto Estadual nº. 891, de 10 de julho de 2020.

CONSIDERANDO que o Município de Santarém situa-se na Região Oeste do Pará e compõe a mesorregião do Baixo Amazonas;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 001/2026, emitido pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, que atesta a ocorrência do desastre classificado sob o código COBRADE 1.1.4.2.0 (Erosão de Margem Fluvial), popularmente conhecido como “terras caídas”, na Comunidade Quilombo do Arapemã, região de várzea do Município de Santarém;

CONSIDERANDO que o fenômeno vem ocorrendo de forma contínua e progressiva desde 2022, com agravamento nos últimos meses, aproximando-se perigosamente das residências e infraestruturas comunitárias, colocando em risco iminente a integridade física e a vida dos moradores;

CONSIDERANDO que a comunidade é composta por aproximadamente 100 (cem) famílias, majoritariamente em situação de vulnerabilidade social, com subsistência baseada na pesca artesanal e em programas sociais, cujas moradias encontram-se em área de alto risco geotécnico;

CONSIDERANDO os danos materiais expressivos, incluindo comprometimento estrutural de residências, destruição de acessos internos, áreas produtivas, plantações permanentes e temporárias, afetando diretamente a segurança alimentar e a dignidade das famílias;

CONSIDERANDO que a situação inviabiliza a permanência da população na área atingida, exigindo a adoção imediata de medidas emergenciais;

CONSIDERANDO o dever do Poder Público Municipal de proteger a vida, o patrimônio e o bem-estar da população,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida a **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** na **Comunidade Quilombo do Arapemã**, região de várzea do Município de Santarém/PA, em razão da ocorrência de **erosão de margem fluvial (terras caídas)**, classificada sob o código COBRADE 1.1.4.2.0.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a direção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre bem como realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre sob a direção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal fica autorizada às autoridades administrativas e aos agentes de Defesa Civil diretamente responsáveis pelas ações de resposta a desastres em caso de risco iminente, à:

I - adentrar nas casas para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular nos casos de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Este Decreto entra em **vigor na data de sua publicação**, devendo vigor pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).